

que actuará como órgão de notação, nas condições seguintes:

1. Os elementos a inquirir serão estabelecidos por acordo entre a Junta Nacional dos Produtos Pecuários, a Direcção-Geral dos Serviços Pecuários e o Instituto Nacional de Estatística.

2. A Junta Nacional dos Produtos Pecuários fornecerá mensalmente à Direcção-Geral dos Serviços Pecuários duplicados dos dados individuais relativos à produção e consumo de matérias-primas, bem como o respectivo apuramento total, dentro dos dois meses seguintes àquele a que os dados respeitem. Idêntico apuramento será fornecido ao Instituto Nacional de Estatística, e dentro do mesmo prazo.

3. A Junta Nacional dos Produtos Pecuários fornecerá anualmente ao Instituto Nacional de Estatística e à Direcção-Geral dos Serviços Pecuários, dentro dos três meses seguintes ao ano a que se referem, apuramentos por concelhos dos mesmos elementos relativos à produção e consumo de matérias-primas, e bem assim dos restantes aspectos que, de acordo com o disposto no n.º 1 desta portaria, for resolvido inquirir.

Ministérios das Finanças e da Economia, 7 de Março de 1949.—O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.—O Ministro da Economia, *António Júlio de Castro Fernandes*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 12:752

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Moçambique um crédito especial de 2:800.000\$, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 1237.º «Encargos gerais — Suplemento de vencimentos — Para pagamento do suplemento de vencimentos, nos termos do artigo 19.º e seu § único do Decreto n.º 33:303, de 8 de Dezembro de 1943», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia para o ano de 1948.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 7 de Março de 1949.—O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.